



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 14.824, de 22 de dezembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.892.195,11 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º e 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.892.195,11 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e cinco reais e onze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | | 35.000,00 |
| 11.012.08.244.0000.0217 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES | 4.4.50.42 | 0100 | 35.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 1.219.289,89 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 4.4.40.42 | 0100 | 1.154.680,00 |
| | | 4.4.50.42 | 0100 | 64.609,89 |
| | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN | | | 2.803.000,00 |
| 14.002.28.846.0000.0130 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN | 3.3.20.47 | 0100 | 1.325.000,00 |
| 14.002.28.843.0000.0131 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA | 3.2.90.21 | 0100 | 678.000,00 |
| 14.002.10.846.0000.0193 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE | 3.3.20.47 | 0100 | 220.000,00 |
| 14.002.12.846.0000.0194 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO | 3.3.20.47 | 0100 | 580.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 248.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 4.4.90.51 | 0100 | 248.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 170.000,00 |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 3.3.40.41 | 0100 | 70.000,00 |
| | | 4.4.40.42 | 0100 | 100.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 1.025.000,00 |
| 15.001.06.181.1251.2154 | MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS | 3.3.90.30 | 0100 | 1.025.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 170.000,00 |
| 16.001.12.361.0000.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.40.42 | 0100 | 170.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 120.000,00 |
| 17.012.10.301.0000.0179 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS | 3.3.40.41 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 4.4.40.42 | 0100 | 70.000,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS | | | 69.605,22 |
| 23.001.08.244.1285.2010 | ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS | 3.3.40.41 | 0100 | 58.905,22 |
| | | 3.3.50.41 | 0100 | 10.700,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 32.300,00 |
| 24.001.20.606.1237.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 4.4.50.42 | 0100 | 20.000,00 |
| 24.001.20.601.1237.2022 | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 3.3.50.41 | 0100 | 12.300,00 |
| | | | TOTAL | 5.892.195,11 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 148.780,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 3.3.40.41 | 0100 | 8.780,00 |
| | | 4.4.20.42 | 0100 | 140.000,00 |
| | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN | | | 2.803.000,00 |
| 14.002.28.843.0000.0128 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN | 4.6.90.71 | 0100 | 100.000,00 |
| 14.002.28.846.0000.0132 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN | 3.3.90.91 | 0100 | 2.703.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 353.509,89 |
| 14.020.04.122.0000.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.40.42 | 0100 | 3.509,89 |
| | | 4.4.90.51 | 0100 | 350.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 1.001.220,00 |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 3.3.40.41 | 0100 | 248.000,00 |
| | | 4.4.40.42 | 0100 | 633.220,00 |
| | | 4.4.50.42 | 0100 | 120.000,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 1.025.000,00 |
| 15.001.06.181.1251.1276 | REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA | 4.4.90.52 | 0116 | 1.025.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 220.000,00 |
| 16.001.12.361.0000.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.40.42 | 0100 | 220.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 23.000,00 |
| 17.012.10.301.0000.0179 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS | 4.4.40.42 | 0100 | 23.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL | | | 20.000,00 |
| 20.001.13.392.1215.1197 | IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS | 3.3.50.41 | 0100 | 20.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS | | | 220.905,22 |
| 23.001.08.244.1285.2010 | ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS | 3.3.50.41 | 0100 | 35.000,00 |
| | | 4.4.40.42 | 0100 | 118.905,22 |
| | | 4.4.50.42 | 0100 | 67.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 76.780,00 |
| 24.001.20.606.1237.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 4.4.50.42 | 0100 | 20.000,00 |
| 24.001.20.601.1237.2022 | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 4.4.50.42 | 0100 | 56.780,00 |

TOTAL

5.892.195,11